Publicado no
DOM/ES Nº 2417
Em 21 / 12 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 21 / 12 / 2023
Ass.

PORTARIA CMI N.° 050/2023

"Dispõe sobre a concessão de abono ao servidor que denomina."

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.° 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.° 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder ao servidor **CLAUDIO CALIMAN**, ocupante do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Ibiraçu, abono para o dia 22/12/2023 (sexta-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 20 de dezembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 20 de dezembro de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo